



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, compreendendo materiais estruturados para a Educação Infantil, materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização e materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática voltados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental, incluindo materiais de apoio ao professor e instrumentos de avaliação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer as ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA, mediante a disponibilização de recursos didáticos e pedagógicos adequados às diferentes etapas e necessidades de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Busca-se proporcionar condições materiais que auxiliem a organização do trabalho pedagógico, o planejamento docente, o desenvolvimento das aprendizagens e seu acompanhamento sistemático, considerando as especificidades da Educação Infantil, do processo de alfabetização e do Ensino Fundamental.

2.2 – A Rede Municipal de Ensino apresenta diversidade de contextos escolares, abrangendo unidades situadas tanto na sede quanto no campo, circunstância que evidencia a importância da disponibilização de referenciais e recursos pedagógicos capazes de favorecer condições mais equitativas de acesso às oportunidades de aprendizagem. A adoção de materiais didáticos estruturados poderá contribuir para a organização das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, proporcionando conteúdos, propostas de atividades, orientações pedagógicas e instrumentos de acompanhamento compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração, sem prejuízo da autonomia docente e das particularidades existentes entre escolas, turmas e estudantes.

2.3 – No âmbito da Educação Infantil, verifica-se a necessidade de disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados às crianças das faixas etárias contempladas pela contratação, bem como recursos de apoio aos respectivos professores. Considerando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

as particularidades dessa primeira etapa da Educação Básica, os materiais deverão contribuir para o desenvolvimento das práticas pedagógicas fundamentadas nas interações e brincadeiras, observando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências, de maneira compatível com as características próprias da infância e com a organização pedagógica da Rede Municipal.

2.4 – A necessidade identificada abrange, igualmente, o fortalecimento do processo de alfabetização, tendo em vista a relevância da apropriação da leitura e da escrita para o desenvolvimento das demais aprendizagens escolares. Nesse contexto, mostra-se pertinente a disponibilização de recursos didáticos estruturados que auxiliem o desenvolvimento progressivo das aprendizagens relacionadas à alfabetização, possibilitando a realização de atividades sistematizadas e o acompanhamento da evolução dos estudantes ao longo do processo educativo.

2.5 – O acompanhamento da alfabetização demanda, ainda, instrumentos que permitam identificar as aprendizagens já consolidadas e aquelas que necessitam de maior atenção. A utilização de avaliações de caráter diagnóstico e de acompanhamento, articuladas às atividades pedagógicas, poderá fornecer aos professores e às equipes pedagógicas informações capazes de subsidiar o planejamento de intervenções adequadas às necessidades verificadas em cada turma, fortalecendo o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes.

2.6 – Quanto ao Ensino Fundamental, identifica-se a necessidade de fortalecer e acompanhar as aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, mediante a disponibilização de materiais complementares que possibilitem o desenvolvimento e a consolidação de habilidades e conhecimentos próprios dessas áreas. A utilização de atividades estruturadas e de instrumentos de acompanhamento poderá auxiliar os professores na identificação das dificuldades apresentadas pelos estudantes e na definição de estratégias pedagógicas direcionadas às necessidades constatadas.

2.7 – Nesse contexto, os resultados das avaliações externas constituem uma das fontes de informação que podem auxiliar a Rede Municipal na identificação de aprendizagens consolidadas e de habilidades que demandem maior atenção pedagógica. Todavia, a necessidade administrativa não se limita à preparação dos estudantes para a realização dessas avaliações. Os materiais e instrumentos pretendidos deverão integrar-se ao trabalho curricular desenvolvido pela Rede Municipal, utilizando as avaliações como ferramentas de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

diagnóstico, acompanhamento e planejamento pedagógico, e não como finalidade exclusiva do processo educativo.

2.8 – A atuação dos professores constitui elemento essencial para o alcance das finalidades pretendidas, razão pela qual a necessidade identificada compreende também a disponibilização de materiais de apoio ao planejamento e à prática pedagógica. Esses recursos deverão auxiliar na organização das atividades, na compreensão dos objetivos de aprendizagem, na realização de intervenções e no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, proporcionando referenciais de apoio à atuação docente sem afastar a autonomia profissional nem desconsiderar as particularidades das unidades escolares, das turmas e dos estudantes.

2.9 – A disponibilização de materiais destinados aos estudantes, aos professores e ao acompanhamento das aprendizagens busca proporcionar maior articulação entre planejamento, desenvolvimento das atividades e avaliação dos resultados pedagógicos. Pretende-se, dessa forma, possibilitar que as informações produzidas durante o processo de ensino e aprendizagem possam subsidiar professores, equipes gestoras e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na identificação das necessidades existentes e no planejamento de estratégias de intervenção e fortalecimento das aprendizagens.

2.10 – A contratação deverá contribuir, ainda, para a promoção da equidade educacional, mediante a disponibilização de recursos didáticos e pedagógicos aos estudantes atendidos pela Rede Municipal, considerando a extensão e a diversidade das unidades escolares. Busca-se reduzir discrepâncias no acesso aos recursos de aprendizagem e proporcionar condições mais uniformes para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, respeitadas as especificidades curriculares e educacionais de cada etapa e público atendido. Essa preocupação também está expressamente presente na justificativa que originou a demanda.

2.11 – A necessidade administrativa identificada compreende frentes pedagógicas distintas, relacionadas à Educação Infantil, ao fortalecimento da alfabetização e ao desenvolvimento e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental. Por essa razão, a definição da solução deverá considerar, nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar, as alternativas disponíveis no mercado e a possibilidade de parcelamento do objeto em lotes tecnicamente, pedagogicamente e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

funcionalmente homogêneos, evitando-se a concentração injustificada de parcelas autônomas em um único fornecedor e preservando-se, quando necessária, a coerência entre os componentes que devam ser utilizados de maneira articulada.

2.12 – Dessa forma, a necessidade que fundamenta a contratação consiste em proporcionar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura recursos didáticos e pedagógicos adequados ao desenvolvimento das ações educacionais voltadas à Educação Infantil, à alfabetização e ao Ensino Fundamental, oferecendo suporte aos estudantes, professores e equipes pedagógicas e contribuindo para a organização das práticas de ensino, o acompanhamento das aprendizagens e o planejamento de intervenções pedagógicas, em consonância com as necessidades identificadas pela Administração e com o interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE:

3.1 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 – Fundo Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, abrangendo materiais estruturados para a Educação Infantil, materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização e materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática voltados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental.

4.2 – Os materiais destinados à Educação Infantil deverão apresentar conteúdo, linguagem, recursos visuais, propostas de atividades e organização pedagógica compatíveis com as características das crianças atendidas, respeitando as especificidades próprias dessa etapa da Educação Básica. Sua concepção deverá considerar as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas, bem como os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências previstos para a Educação Infantil, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

4.3 – Os materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização deverão apresentar organização pedagógica adequada ao desenvolvimento progressivo das aprendizagens relacionadas à leitura e à escrita, contemplando atividades estruturadas e recursos que possibilitem o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes. Deverão,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ainda, favorecer a identificação das habilidades já consolidadas e daquelas que demandem maior atenção e intervenção pedagógica.

4.4 – Os materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao Ensino Fundamental deverão apresentar conteúdos e atividades compatíveis com os anos escolares contemplados pela contratação e com as aprendizagens previstas para cada etapa, possibilitando o desenvolvimento, a consolidação e o acompanhamento das habilidades e conhecimentos pertinentes às respectivas áreas.

4.5 – Quando contemplados instrumentos de avaliação, estes deverão possuir finalidade predominantemente diagnóstica e pedagógica, possibilitando a identificação das aprendizagens consolidadas e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, de modo a fornecer subsídios ao planejamento docente e às intervenções pedagógicas. A eventual utilização de atividades relacionadas às avaliações externas deverá constituir recurso complementar ao desenvolvimento curricular, não se restringindo à preparação dos estudantes para a realização de exames ou avaliações em larga escala.

4.6 – Os materiais destinados aos estudantes deverão ser fornecidos novos e em perfeitas condições de utilização, apresentando qualidade gráfica compatível com sua finalidade pedagógica, impressão legível, acabamento adequado, resistência ao manuseio e recursos visuais apropriados à etapa, à faixa etária e ao público a que se destinam. As especificações físicas e gráficas a serem estabelecidas no Termo de Referência deverão limitar-se às características efetivamente necessárias à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, evitando-se exigências excessivamente específicas ou destituídas de justificativa técnica ou pedagógica.

4.7 – Os materiais destinados aos professores deverão constituir instrumentos de apoio ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, podendo contemplar orientações metodológicas, encaminhamentos didáticos, sugestões de atividades, instrumentos de acompanhamento e outros recursos pertinentes à adequada utilização dos materiais destinados aos estudantes, preservando-se a autonomia docente e as particularidades das escolas e turmas atendidas.

4.8 – Os materiais e instrumentos de avaliação integrantes de cada conjunto deverão apresentar coerência pedagógica entre si, de modo que os recursos destinados aos estudantes, professores e ao acompanhamento das aprendizagens possam ser utilizados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

de maneira articulada quando essa relação se mostrar necessária ao alcance da finalidade pretendida. Tal exigência não deverá resultar na vinculação injustificada entre parcelas autônomas do objeto nem na obrigatoriedade de contratação de todos os componentes junto a um único fornecedor.

4.9 – A estruturação da contratação deverá considerar o parcelamento do objeto em lotes formados segundo critérios de afinidade técnica, pedagógica, funcional e mercadológica, preservando-se em cada lote a coerência entre os materiais que necessitem ser utilizados conjuntamente. O agrupamento deverá ser limitado aos itens cuja contratação conjunta se mostre necessária ou conveniente para o adequado atendimento da necessidade, evitando-se tanto o fracionamento excessivo quanto a reunião injustificada de objetos autônomos.

4.10 – Os requisitos de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características e a complexidade de cada lote. Quando necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica, estes deverão demonstrar experiência anterior em fornecimentos de características semelhantes e compatíveis com a parcela correspondente do objeto, vedadas exigências excessivamente específicas que possam restringir injustificadamente a participação de potenciais licitantes.

4.11 – A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais nos quantitativos, locais, condições e prazos estabelecidos pela Administração, de maneira a possibilitar sua utilização em conformidade com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que apresentem defeitos, avarias, erros de impressão ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações contratadas.

4.12 – Todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações correspondentes ao respectivo lote deverá estar contemplados nos preços ofertados, incluindo, conforme aplicável, materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega, substituição de itens em desconformidade e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por obrigação já compreendida na contratação.

4.13 – As especificações técnicas dos materiais deverão ser formuladas a partir de requisitos objetivos relacionados à finalidade pedagógica, qualidade, adequação ao público, funcionalidade e durabilidade, admitindo-se soluções equivalentes capazes de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

atender à necessidade da Administração. Não deverão ser estabelecidas características que reproduzam, sem justificativa técnica, especificações particulares de determinado fabricante, editora, coleção ou produto disponível no mercado.

4.14 – A futura contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo os requisitos técnicos, pedagógicos e de execução ser estabelecidos de maneira objetiva, suficiente e proporcional à necessidade administrativa, preservando-se a qualidade dos materiais, a competitividade do certame, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 - Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 – VISTORIA

4.4.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5 - PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

4.5.1 – A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo materiais estruturados para a Educação Infantil, materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização e materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática voltados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental.

4.5.2 – Os materiais destinados à Educação Infantil deverão apresentar proposta pedagógica adequada às características próprias dessa etapa da Educação Básica, observando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os eixos estruturantes das interações e brincadeiras, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Os conteúdos, atividades, linguagem e recursos visuais deverão ser compatíveis com as faixas etárias atendidas e favorecer experiências pedagógicas adequadas ao desenvolvimento das crianças. A justificativa administrativa identifica especificamente a necessidade de atendimento das crianças de 3 a 5 anos.

4.5.3 – Os materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização deverão apresentar organização pedagógica estruturada e adequada ao desenvolvimento progressivo das aprendizagens relacionadas à leitura e à escrita, contemplando atividades e instrumentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

que auxiliem o acompanhamento da evolução dos estudantes e a identificação das habilidades já consolidadas e daquelas que demandem maior atenção e intervenção pedagógica.

4.5.4 – Os materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao Ensino Fundamental deverão apresentar conteúdos, atividades e instrumentos de acompanhamento compatíveis com os respectivos anos escolares, possibilitando o desenvolvimento e a consolidação das aprendizagens pertinentes às áreas contempladas. Quando incluídos instrumentos de avaliação e simulados, estes deverão possuir caráter complementar, diagnóstico e pedagógico, subsidiando o planejamento e as intervenções docentes, sem restringir a utilização dos materiais à preparação para avaliações externas.

4.5.5 – Os materiais destinados aos estudantes deverão ser fornecidos novos e em perfeitas condições de utilização, apresentando qualidade gráfica, impressão legível, acabamento, resistência e recursos visuais compatíveis com sua finalidade pedagógica e com o público atendido. Os materiais destinados aos professores deverão disponibilizar orientações e instrumentos de apoio ao planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, preservando a autonomia docente e possibilitando sua utilização de acordo com as particularidades das escolas, turmas e estudantes

4.6 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO BEM DE LUXO.

4.6.1 - Nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, uma vez que os materiais didáticos e pedagógicos pretendidos destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo recursos destinados à Educação Infantil, ao fortalecimento da alfabetização e ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental.

4.6.2 - As especificações da contratação deverão ser estabelecidas com fundamento em critérios de adequação pedagógica, funcionalidade, qualidade, durabilidade e compatibilidade com a finalidade educacional a que se destinam, limitando-se às características necessárias ao adequado atendimento da necessidade administrativa, sem a inclusão de atributos meramente estéticos, supérfluos ou de padrão de qualidade superior ao indispensável para o cumprimento de sua finalidade.

4.6.3 - Dessa forma, os materiais objeto da contratação possuem natureza estritamente funcional e pedagógica, destinando-se à execução das atividades educacionais da Rede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Municipal de Ensino e não apresentando características que permitam seu enquadramento como bens de luxo, devendo ser observados, na definição das especificações, os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 – Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

5.1.1 – O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade educacional descrita neste Estudo Técnico Preliminar, considerando as diferentes demandas da Rede Municipal de Ensino relacionadas à Educação Infantil, ao fortalecimento da alfabetização e ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental. A análise buscou verificar as soluções disponíveis e sua capacidade de atendimento às necessidades pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA.

5.1.2 – A análise realizada evidenciou a existência de materiais didáticos e pedagógicos estruturados para diferentes etapas e finalidades educacionais, contemplando materiais destinados aos estudantes, recursos de apoio aos professores e instrumentos destinados ao acompanhamento das aprendizagens. Tais recursos apresentam diferentes formas de organização e composição, possibilitando à Administração estabelecer requisitos funcionais e pedagógicos compatíveis com as necessidades identificadas, sem vinculação a determinada coleção, editora ou fornecedor.

5.1.3 – Verificou-se, ainda, que as necessidades relacionadas à Educação Infantil, à alfabetização e ao desenvolvimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática possuem finalidades pedagógicas próprias, públicos distintos e características específicas, embora integrem a política educacional da Rede Municipal. Essa circunstância permite que a contratação seja estruturada em lotes distintos, formados segundo critérios de afinidade técnica, pedagógica e funcional, preservando-se, dentro de cada agrupamento, a compatibilidade entre os materiais destinados aos estudantes, os materiais de apoio aos professores e os respectivos instrumentos de acompanhamento, quando aplicáveis.

5.1.4 – A estruturação em lotes deverá observar a efetiva relação existente entre os itens que compõem cada conjunto, de modo a evitar tanto o fracionamento excessivo, que possa comprometer a coerência e a utilização pedagógica dos materiais, quanto a reunião injustificada de parcelas autônomas, capaz de restringir a competitividade. A modelagem da contratação deverá, portanto, conciliar a adequada execução da proposta pedagógica, a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ampliação da participação de fornecedores, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.1.5 – Para subsidiar a formação do orçamento estimado, foi realizada pesquisa de preços mediante cotações obtidas junto a três fornecedores atuantes no segmento pertinente ao objeto, considerando os quantitativos e as características dos materiais necessários ao atendimento da demanda. Os valores obtidos deverão ser analisados e consolidados por lote, observando-se os parâmetros aplicáveis à pesquisa de preços e à elaboração do orçamento estimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

5.1.6 – O levantamento realizado indica a existência de mercado apto ao fornecimento dos materiais necessários ao atendimento da demanda, possibilitando à Administração estruturar a contratação de maneira compatível com as particularidades de cada etapa educacional. A solução a ser adotada deverá buscar adequada relação entre qualidade pedagógica, funcionalidade, atendimento às necessidades dos estudantes e professores, competitividade e custo da contratação.

5.2 – Opções de soluções disponíveis no mercado

5.2.1 – Aquisição individualizada de materiais didáticos e pedagógicos, sem organização estruturada entre os recursos destinados aos estudantes, professores e acompanhamento das aprendizagens.

Vantagens:

- possibilidade de aquisição de materiais de diferentes fornecedores;
- maior flexibilidade na seleção individual dos recursos;
- possibilidade de ampliação da participação de fornecedores especializados em determinados tipos de materiais;
- possibilidade de aquisição isolada conforme necessidades pontuais da Rede Municipal.

Desvantagens:

- possibilidade de ausência de continuidade e coerência pedagógica entre os materiais utilizados;
- maior dificuldade de articulação entre os recursos destinados aos estudantes e os materiais de orientação destinados aos professores;
- possibilidade de utilização de instrumentos de acompanhamento sem correspondência adequada com os conteúdos e atividades desenvolvidos;
- maior esforço administrativo e pedagógico para compatibilização dos diferentes materiais adquiridos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Análise: A aquisição individualizada constitui alternativa possível para atendimento de demandas pontuais, porém pode apresentar limitações quando os diferentes componentes necessitam guardar relação pedagógica entre si. Para os materiais cuja utilização pressuponha continuidade entre atividades destinadas aos estudantes, orientações docentes e instrumentos de acompanhamento, a fragmentação excessiva poderá dificultar a adequada utilização pedagógica do conjunto.

5.2.2 – Utilização exclusiva de materiais produzidos ou selecionados internamente pela própria Rede Municipal de Ensino.

Vantagens:

- possibilidade de elevada adequação às particularidades locais e ao planejamento pedagógico municipal;
- maior autonomia da equipe pedagógica na definição dos conteúdos e atividades;
- possibilidade de revisão e adaptação dos materiais conforme as necessidades identificadas pela Rede;
- ausência de vinculação a uma solução editorial específica.

Desvantagens:

- necessidade de disponibilidade de equipe técnica especializada para elaboração, revisão, diagramação, atualização e acompanhamento dos materiais;
- necessidade de estrutura administrativa e operacional para produção e distribuição em quantidade suficiente;
- demanda permanente de tempo e recursos humanos para elaboração e atualização dos conteúdos;
- possibilidade de elevação dos custos indiretos relacionados à produção, impressão, organização e logística.

Análise: A produção própria pode ser utilizada como instrumento complementar às ações educacionais da Rede Municipal, especialmente para conteúdos e atividades relacionados às particularidades locais. Contudo, para atendimento integral da demanda em escala, sua adoção exigiria estrutura técnica, editorial e operacional própria suficiente para elaboração, revisão, produção e distribuição sistemática dos materiais, circunstância que deverá ser considerada em comparação com a aquisição de materiais disponíveis no mercado.

5.2.3 – Aquisição de materiais didáticos estruturados por etapa ou finalidade pedagógica, acompanhados dos correspondentes materiais de apoio aos professores e instrumentos de acompanhamento, quando aplicáveis

Vantagens:

- organização dos materiais conforme as especificidades de cada etapa e finalidade educacional;
- maior coerência entre os materiais destinados aos estudantes e os recursos de orientação destinados aos professores;
- possibilidade de utilização de instrumentos de acompanhamento relacionados às aprendizagens trabalhadas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- maior continuidade e sistematização das atividades pedagógicas;
- possibilidade de estruturação da contratação em lotes independentes segundo a natureza de cada necessidade;
- preservação da autonomia entre Educação Infantil, alfabetização e Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental.

Desvantagens:

- necessidade de especificações técnicas e pedagógicas suficientemente objetivas para assegurar qualidade sem restringir a competitividade;
- necessidade de análise criteriosa da compatibilidade entre os componentes reunidos em cada lote;
- maior complexidade na avaliação dos materiais ofertados, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos pedagógicos estabelecidos pela Administração;
- necessidade de planejamento adequado dos quantitativos e da distribuição dos materiais.

Análise: A aquisição de materiais estruturados por etapa ou finalidade pedagógica apresenta-se adequada à necessidade identificada, uma vez que permite reunir, dentro de cada conjunto, os componentes que necessitem de coerência pedagógica, sem impor que todas as necessidades da Rede Municipal sejam atendidas por uma única empresa. Essa alternativa possibilita estruturar a contratação de maneira parcelada, preservando a autonomia das diferentes frentes educacionais e favorecendo a competitividade.

5.3 – Conclusão do levantamento de mercado

5.3.1 – A partir das alternativas analisadas, verifica-se que a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos estruturados por etapa ou finalidade educacional apresenta características compatíveis com a necessidade da Administração, possibilitando o atendimento dos estudantes e professores mediante recursos organizados de acordo com as especificidades da Educação Infantil, do fortalecimento da alfabetização e do desenvolvimento e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental.

5.3.2 – Considerando que essas três frentes possuem públicos, objetivos pedagógicos e características próprias, mostra-se tecnicamente possível e administrativamente adequada a estruturação da contratação em lotes autônomos, preservando-se, no interior de cada lote, a necessária coerência entre os materiais destinados aos estudantes, os recursos destinados aos professores e os instrumentos de avaliação ou acompanhamento que integrem a respectiva solução.

5.3.3 – A modelagem preliminar poderá, portanto, compreender: Lote 01 – materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil; Lote 02 – materiais didáticos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

pedagógicos destinados ao fortalecimento da alfabetização; e Lote 03 – materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental. A composição definitiva de cada lote, seus itens e quantitativos decorre das necessidades efetivamente apuradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3.4 – A divisão proposta busca evitar a concentração de objetos pedagogicamente autônomos em um único agrupamento, possibilitando a participação de fornecedores aptos ao atendimento de cada parcela e ampliando a competitividade, sem promover fracionamento que comprometa a coerência pedagógica dos materiais que devam funcionar conjuntamente.

5.3.5 – Dessa forma, dentre as alternativas analisadas, a aquisição parcelada de materiais didáticos e pedagógicos estruturados por finalidade educacional mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, devendo as especificações definitivas ser formuladas de maneira objetiva e funcional, sem reprodução injustificada de características exclusivas de determinada coleção, editora ou fornecedor, assegurando-se a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1 - As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base no levantamento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando o número de escolas, turmas atendidas e a demanda por recursos pedagógicos. A definição quantitativa levou em conta a necessidade de garantir equidade no acesso aos materiais, assegurando que todas as unidades escolares sejam contempladas de forma proporcional, respeitando suas especificidades e o número de estudantes matriculados. Dessa forma, busca-se proporcionar ambientes pedagógicos adequados, estruturados e alinhados às diretrizes educacionais vigentes.

6.2 - As quantidades finais foram consolidadas conforme diagnóstico detalhado da rede municipal de ensino, podendo ser ajustadas para melhor atender às demandas específicas de cada unidade escolar, assegurando eficiência, economicidade e pleno atendimento aos objetivos da contratação.

6.3 - O valor total estimado é de **R\$ 3.132.885,54 (três milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente a soma dos lotes e conforme tabela abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE 01 - SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DE 3 (TRÊS) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: a coleção deve estar organizada no mínimo 2 volumes semestrais em formato de fichas e pasta-arquivo; formato de aproximadamente 30x41cm, paginação no mínimo 72 págs., em uma proposta pedagógica lúdica, contextualizada e adequada ao desenvolvimento infantil, contemplando atividades que favoreçam a aprendizagem por meio de experiências, brincadeiras, interações, exploração e descoberta. Deverá apresentar atividades que estimulem: oralidade, escuta e ampliação do vocabulário; interação e socialização; reconhecimento e expressão de sentimentos; coordenação motora ampla e fina; percepção visual, auditiva e espacial; expressão corporal e movimento; exploração de cores, formas, sons e diferentes materiais; desenho, pintura, colagem e outras formas de expressão; contato com histórias, músicas, cantigas, poemas e textos da tradição oral; desenvolvimento da imaginação e criatividade; noções de quantidade, comparação, classificação, espaço e tempo; exploração da natureza e do ambiente; desenvolvimento da autonomia; hábitos de higiene, alimentação e autocuidado; atividades individuais, em duplas e coletivas. O material deverá estar alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, contemplando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil: MATERIAIS DO ESTUDANTE: 580 unidades - • livro do estudante: material didático-pedagógico integrado e organizado em no mínimo 2 (dois) volumes semestrais para crianças de 3 (três) anos no formato de fichas e pasta-arquivo. • livro da família: livro deve trazer informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária, aproximadamente 21x28cm, com no mínimo 63págs, promover o fortalecimento da relação entre a família e a escola. • literaturas: no mínimo 2 (dois) livros de literatura que objetivam estimular o hábito de leitura nas crianças e nas famílias, aproximadamente 21x28, com no mínimo 46 págs. MATERIAL DO PROFESSOR: manual do professor contendo orientações pedagógicas e metodológicas para utilização do material. Formato de aproximadamente 33 x 46 cm, paginação no mínimo 72 págs. O sistema deverá oferecer orientações e instrumentos que auxiliem o professor no acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças, por meio de observação, registros e documentação pedagógica. As propostas deverão respeitar as características da educação infantil, priorizando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil. O material deverá apresentar: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; orientações para realização das atividades; sugestões de encaminhamento pedagógico; propostas de brincadeiras e experiências; sugestões de atividades complementares; MANUAL DO PROFESSOR: 24 unidades • livro do professor: material didático-pedagógico integrado e organizado em no mínimo 2 (dois) volumes semestrais, no formato de fichas e pasta-arquivo, semelhante ao dos estudantes, acrescentando orientações metodológicas e comentários no verso das fichas.	UND	604	R\$ 647,00	R\$ 390.788,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2	SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DE 4 (QUATRO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: livro didático impresso destinado às crianças de 4 anos, sendo no mínimo 4 volumes bimestrais organizados em linguagem, matemática e natureza e sociedade; formato de aproximadamente 30x41cm, paginação de no mínimo 75pags. A coleção deve estar estruturada de forma lúdica, contextualizada e progressiva, proporcionando experiências de aprendizagem por meio de brincadeiras, interações, exploração, investigação e diferentes formas de expressão. Deverá apresentar atividades que estimulem: desenvolvimento da oralidade e ampliação do vocabulário; escuta e compreensão de diferentes textos; interação, cooperação e socialização; reconhecimento e expressão de sentimentos; desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla; percepção visual, auditiva e espacial; expressão corporal e movimento; desenho, pintura, colagem e outras linguagens artísticas; exploração de cores, formas, sons e diferentes materiais; o material deve estar alinhado de acordo com as características e necessidades da faixa etária e alinhado às diretrizes da educação infantil e à Base Nacional Comum Curricular – BNCC. MATERIAIS DO ESTUDANTE: 650 unidades - • livro do estudante: material didático-pedagógico integrado e organizado em no mínimo 4 (quatro) volumes bimestrais organizados em linguagem, matemática e natureza e sociedade, voltados a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento infantil. • escola e família: livro deve trazer informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola. Aproximadamente 21x28cm, paginação de no mínimo 63 págs. • literaturas: no mínimo 4(quatro) livros de literatura que objetivam estimular o hábito de leitura nas crianças e nas famílias. Aproximadamente 21x28 cm, e paginação de no mínimo 46 págs. MANUAL DO PROFESSOR: manual do professor contendo orientações pedagógicas e metodológicas para utilização do material. Formato de aproximadamente 33 cm de comp. x 46 cm, paginação de no mínimo 75pag. O sistema deverá oferecer orientações e instrumentos que auxiliem o professor no acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças, por meio de observação, registros e documentação pedagógica. As propostas deverão respeitar as características da educação infantil, priorizando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil. O material deverá apresentar: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; orientações para realização das atividades; sugestões de encaminhamento pedagógico; propostas de brincadeiras e experiências; MANUAL DO PROFESSOR: 27 unidades - • livro do professor: material didático-pedagógico integrado e organizado em no mínimo 4 (quatro) volumes semestrais, no formato de fichas e pasta-arquivo, semelhante ao dos estudantes, acrescentando orientações metodológicas e comentários no verso das fichas.	UND	677	R\$ 647,00	R\$ 438.019,00
3	SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DE 5 (CINCO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: material didático impresso, destinado às crianças de 5 anos, sendo no mínimo 4 volumes bimestrais organizados em linguagem, matemática e natureza e sociedade, formato de aproximadamente 30x41cm. Paginação de no mínimo 82pags. A coleção deve estar organizada de maneira lúdica, contextualizada, progressiva e adequada ao desenvolvimento infantil, proporcionando experiências de aprendizagem por meio de brincadeiras, interações, exploração, investigação e diferentes linguagens. O material deve ser elaborado de acordo com as características e neces-	UND	679	R\$ 647,00	R\$ 439.313,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	sidades da faixa etária e alinhado às diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e à Base Nacional Comum Curricular – BNCC. MATERIAIS DO ESTUDANTE: 627 unidades - • livro do estudante: material didático-pedagógico integrado e organizado em no mínimo 4 (quatro) volumes bimestrais, apresentados em letras tipos bastão maiúscula e minúscula bem como cursiva, organizados em linguagem, matemática e natureza e sociedade, voltados a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Escola e família: livro que traz informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola. • literaturas: no mínimo 4 (quatro) livros de literatura que objetivam estimular o hábito de leitura nas crianças e nas famílias. • alfabetização: caderno de atividades que objetiva o ensino da escrita por meio do trabalho com literatura infantil, cantigas, parlendas, adivinhas, jogos e brincadeiras. MANUAL DO PROFESSOR: manual do professor contendo orientações pedagógicas e metodológicas para utilização do material. Formato de aproximadamente 33 cm de comp. x 46 cm, paginação de no mínimo 82 págs. O sistema deverá oferecer orientações e instrumentos que auxiliem o professor no acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças, por meio de observação, registros e documentação pedagógica. As propostas deverão respeitar as características da educação infantil, priorizando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil. O material deverá apresentar: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; orientações para realização das atividades; sugestões de encaminhamento pedagógico; propostas de brincadeiras e experiências; sugestões de atividades complementares; MATERIAIS DO PROFESSOR: 27 unidades - • livro do professor: material didático-pedagógico integrado e organizado em no mínimo 4 (quatro) volumes semestrais, no formato de fichas e pasta-arquivo, semelhante ao dos estudantes, acrescentando orientações metodológicas e comentários no verso das fichas.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.268.120,00
LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO PARA FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	LIVRO DIDÁTICO PARA O FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO - Volume 1: 1200 livros didáticos para o estudante, formatação de aproximadamente 21 x 28cm, paginação de no mínimo 138 páginas. Os conteúdos devem ser divididos em capítulos, cada um deles temático e apresentando atividades contextualizadas, permitindo que os estudantes explorem a oralidade, a leitura e a escrita. As propostas de atividades devem ser diversificadas, promovendo os mais diversos tipos de leituras e registros com atividades contextualizadas e temáticas voltadas à alfabetização e letramento. Composto por 1 (um) volume do livro do estudante, 1 livro de literatura (um por volume) avaliações: 1 diagnóstica e 1 somativa (por volume), com questões objetivas, discursivas e produção textual. MANUAL DO PROFESSOR: 48 unidades - volume 1 - composto por 1 (um) volume do livro do professor com orientações gerais sobre o processo de alfabetização, formatação de aproximadamente 21 x 28cm, paginação de no mínimo 138 páginas. Com sugestões e atividades de rotina, planejamento aula a aula e sequências didáticas de todas as atividades propostas no volume do estudante. Com plano de aula, sequências didáticas, orientações metodológicas alinhadas à BNCC e à PNA. 1 livro de literatura (um por volume), trilha formativa para docentes com módulos teóricos e práticos.	KIT	1248	R\$ 274,81	R\$ 342.962,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2	LIVRO DIDÁTICO PARA O FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO - Volume 2: 1200 livros didáticos para o estudante, formatação de aproximadamente 21 x 28cm, paginação de no mínimo 146 páginas. Os conteúdos devem ser divididos em capítulos, cada um deles temático e apresentando atividades contextualizadas, permitindo que os estudantes explorem a oralidade, a leitura e a escrita. As propostas de atividades devem ser diversificadas, promovendo os mais diversos tipos de leituras e registros com atividades contextualizadas e temáticas voltadas à alfabetização e letramento. Composto por 1 (um) volume do livro do estudante, 1 livro de literatura (um por volume) avaliações: 1 diagnóstica e 1 somativa (por volume), com questões objetivas, discursivas e produção textual. MANUAL DO PROFESSOR: 48 unidades - volume 2 - composto por 1 (um) volume do livro do professor com orientações gerais sobre o processo de alfabetização, formatação de aproximadamente 21 x 28cm, paginação de no mínimo 138 páginas. Com sugestões e atividades de rotina, planejamento aula a aula e sequências didáticas de todas as atividades propostas no volume do estudante.com plano de aula, sequências didáticas, orientações metodológicas alinhadas à BNCC e à PNS. 1 livro de literatura (um por volume).	KIT	1248	R\$ 274,81	R\$ 342.962,88
3	LIVRO DIDÁTICO PARA O FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO - Volume 3: 1000 livros didáticos para o estudante, os conteúdos devem ser divididos em capítulos, formatação de aproximadamente 21 x 28cm, paginação de no mínimo 152 páginas. Cada um deles temático e apresentando atividades contextualizadas, permitindo que os estudantes explorem a oralidade, a leitura e a escrita. As propostas de atividades devem ser diversificadas, promovendo os mais diversos tipos de leituras e registros com atividades contextualizadas e temáticas voltadas à alfabetização e letramento. Composto por 1 (um) volume do livro do estudante, 1 livro de literatura (um por volume) avaliações: 1 diagnóstica e 1 somativa (por volume), com questões objetivas, discursivas e produção textual. MANUAL DO PROFESSOR: 48 unidades - volume 3 - composto por 1 (um) volume do livro do professor com orientações gerais sobre o processo de alfabetização, formatação de aproximadamente 21 x 28cm, paginação de no mínimo 152 páginas. Com sugestões e atividades de rotina, planejamento aula a aula e sequências didáticas de todas as atividades propostas no volume do estudante. Com plano de aula, sequências didáticas, orientações metodológicas alinhadas à BNCC e à PNA. 1 livro de literatura (um por volume).	KIT	1048	R\$ 274,81	R\$ 288.000,88
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 973.926,64
LOTE 03 - MATERIAL DIDATICO DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE PREPARAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO - KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: 553 unidades. material didático complementar destinado ao 2º ano do ensino fundamental, formato de aproximadamente: 20.5 x 27.5 ,acabamento espiral, capa papel cartão, gramatura aprox. 250g,miolo offset gramatura aprox. 75g,paginação língua portuguesa no mínimo 80pgs e matemática no mínimo 96 págs. coleção deve ser elaborada em consonância com as competências e habilidades previstas na base nacional comum curricular (BNCC) e alinhado às matrizes de referência das avaliações externas, especialmente às competências avaliadas pelo sistema de avaliação da educação básica (SAEB). O material deverá contemplar atividades sistematizadas para o desenvolvimento e consolidação das aprendizagens essenciais dos estudantes, com foco em língua portuguesa e matemática, abrangendo leitura, compreensão e interpretação de textos, apropriação do sistema de escrita alfabética, produção textual, análise linguística, resolução de problemas, números e operações, grandezas e medidas, espaço e forma, tratamento da informação e demais habilidades pertinentes ao ano escolar. Deverá apresentar atividades contextualizadas e progressivas, permitindo o desenvolvimento das habilidades de forma gradual, com questões de diferentes níveis de complexidade e propostas semelhantes às utilizadas em avaliações externas. Deverá possuir proposta de preparação e acompanhamento para avaliações externas, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no 2º ano do ensino fundamental. MANUAL DO PROFESSOR de língua portuguesa e matemática 2º ano do ensino fundamental I: 23 unidades. Material pedagógico destinado ao professor do 2º ano do ensino fundamental, formato de aproximadamente comp. 27,5 x22, paginação de no mínimo 80pgs. A coleção deve estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as habilidades e competências previstas para avaliações externas de larga escala, especialmente aquelas relacionadas ao processo de alfabetização, letramento e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. O material deverá oferecer subsídios para o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades pedagógicas, contemplando orientações metodológicas para o trabalho com língua portuguesa e matemática, de forma articulada às habilidades previstas para o ano escolar. Deverá contemplar orientações para o desenvolvimento da leitura, compreensão e interpretação de textos, apropriação do sistema de escrita alfabética, produção escrita, oralidade, análise linguística, ampliação do vocabulário e desenvolvimento da competência leitora. Na área de matemática, deverá apresentar orientações para o trabalho com números e operações, resolução de problemas, grandezas e medidas, geometria, localização espacial, sequências, tratamento da informação e interpretação de tabelas e gráficos, conforme as habilidades previstas para o 2º ano. O material deverá apresentar orientações específicas para cada atividade, sugestões de encaminhamento pedagógico, possibilidades de intervenção, estratégias para sanar dificuldades de aprendizagem e propostas de retomada dos conteúdos deverá conter gabaritos das atividades, orientações para correção e acompanhamento do desempenho dos estudantes, permitindo ao professor identificar habilidades consolidadas e aquelas que necessitam de reforço. Deverá ainda oferecer subsídios para a realização de avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento, contribuindo para o planejamento de intervenções pedagógicas durante o ano letivo.	KIT	576	R\$ 459,00	R\$ 264.384,00
--	-----	-----	---------------	----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO - KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: 704 unidades. Material didático complementar destinado aos estudantes do 5º ano do ensino fundamental, formato de aproximadamente: 20.5 x 27.5, acabamento espiral, capa papel cartão, gramatura aprox. 250g, miolo offset aprox. 75g, paginação língua portuguesa no mínimo 128pgs e matemática no mínimo 128pgs. A coleção deve ser desenvolvida em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhado às habilidades e competências avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). O material deverá contemplar conteúdos e atividades voltados ao desenvolvimento, consolidação e verificação das aprendizagens, com ênfase nas áreas de língua portuguesa e matemática, considerando as habilidades previstas para o 5º ano. Em língua portuguesa, deverá contemplar atividades de leitura, compreensão e interpretação de diferentes gêneros textuais, localização e inferência de informações, identificação de finalidade e características dos textos, relações entre partes do texto, efeitos de sentido, análise linguística e desenvolvimento da competência leitora. Em matemática, deverá abordar números e operações, resolução de problemas, frações, números decimais, porcentagem, grandezas e medidas, geometria, localização e movimentação no espaço, tratamento da informação, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, entre outros conhecimentos e habilidades pertinentes ao ano escolar. O material deverá apresentar simulados e/ou atividades com características semelhantes às avaliações de larga escala, permitindo ao estudante familiarizar-se com diferentes formatos de questões e ao professor acompanhar o desempenho individual e coletivo da turma. MANUAL DO PROFESSOR de língua portuguesa e matemática 5º ano do ensino fundamental I: 29 unidades. material pedagógico destinado aos professores do 5º ano do ensino fundamental, formatação de aproximadamente comp. 27,5 x22, paginação de no mínimo 128pgs. A coleção deve ser desenvolvida em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as habilidades e competências previstas para avaliações externas de larga escala, especialmente aquelas contempladas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. O material deverá oferecer subsídios para o planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos estudantes, contemplando orientações metodológicas para o trabalho com língua portuguesa e matemática. Em língua portuguesa, deverá apresentar orientações para o desenvolvimento da competência leitora, compreensão e interpretação de diferentes gêneros textuais, localização e inferência de informações, identificação de tema e finalidade, relações entre partes do texto, recursos linguísticos e efeitos de sentido, além de estratégias para o desenvolvimento da leitura e da produção textual. Em matemática, deverá contemplar orientações para o desenvolvimento das habilidades relacionadas a números e operações, resolução de problemas, frações, números decimais, porcentagens, grandezas e medidas, geometria, localização e movimentação, estatística, leitura e interpretação de tabelas e gráficos e demais habilidades pertinentes ao 5º ano. O material deverá apresentar orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo sugestões de encaminhamento metodológico, estratégias de ensino, intervenções pedagógicas e propostas de retomada para estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem. Deverá contemplar gabaritos e orientações para correção das atividades, possibilitando ao professor acompanhar o desempenho dos estudantes e identificar as habilidades que necessitam de reforço ou aprofundamento. Deverá oferecer	KIT	733	R\$ 459,00	R\$ 336.447,00
---	-----	-----	---------------	----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	subsídios para a aplicação de avaliações diagnósticas, formativas e simulados, permitindo o monitoramento do desenvolvimento das habilidades e a realização de intervenções pedagógicas ao longo do ano letivo.				
	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO - KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: 605 unidades. Material didático complementar destinado aos estudantes do 9º ano do ensino fundamental, formato de aproximadamente: 20.5 x 27.5, acabamento espiral, capa papel cartão, gramatura aprox. 250g, miolo offset aprox. 75g, paginação língua portuguesa no mínimo 112 págs. e matemática no mínimo 128 págs. A coleção deve ser elaborada em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhado às competências e habilidades contempladas nas avaliações externas de larga escala, especialmente aquelas relacionadas ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). O material deverá proporcionar revisão, consolidação e aprofundamento das aprendizagens, contemplando atividades sistematizadas, contextualizadas e progressivas, organizadas de acordo com as habilidades essenciais previstas para o 9º ano. Língua portuguesa: deverá contemplar leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais, localização e inferência de informações, identificação de tema e finalidade, estabelecimento de relações entre partes do texto, reconhecimento de argumentos, efeitos de sentido, recursos linguísticos e discursivos, análise de elementos coesivos e desenvolvimento da competência leitora. Matemática: deverá contemplar números e operações, números racionais e reais, resolução de problemas, proporcionalidade, porcentagem, álgebra, expressões algébricas, equações, relações e funções, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, entre outros conhecimentos pertinentes ao 9º ano. As atividades deverão apresentar diferentes níveis de complexidade, favorecendo o desenvolvimento gradual das habilidades e permitindo a retomada dos conteúdos em que os estudantes apresentarem dificuldades. MANUAL DO PROFESSOR de língua portuguesa e matemática 9º ano do ensino fundamental II: 25 unidades. material pedagógico destinado aos professores do 9º ano do ensino fundamental, formatação de aproximadamente 27,5x122, paginação de no mínimo 144 págs. A coleção deve ser desenvolvido em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhado às competências e habilidades contempladas nas avaliações externas de larga escala, especialmente aquelas relacionadas ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. O material deverá oferecer subsídios para o planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem, contemplando orientações metodológicas para o trabalho com língua portuguesa e matemática. Em língua portuguesa, deverá contemplar orientações para o desenvolvimento da competência leitora e análise de diferentes gêneros textuais, compreensão e interpretação textual, localização e inferência de informações, identificação de tema, finalidade e elementos estruturais dos textos, estabelecimento de relações entre partes do texto, reconhecimento de argumentos, recursos de coesão e coerência, efeitos de sentido e aspectos linguísticos e discursivos. Em matemática, deverá contemplar orientações relacionadas a números e operações, números racionais e reais, resolução de problemas, proporcionalidade, porcentagem, álgebra, expressões algébricas, equações, relações e funções, geometria, grandezas e medidas, estatística, probabilidade e interpretação de tabelas e gráficos. O material deverá apresentar orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, contendo sugestões de encaminhamento me-	KIT	630	R\$ 460,33	R\$ 290.007,90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

metodológico, estratégias de ensino, possibilidades de intervenção pedagógica, retomada de conteúdos e propostas de aprofundamento. Deverá conter gabaritos e orientações para correção, com subsídios que permitam ao professor identificar as habilidades consolidadas e aquelas que necessitam de reforço, possibilitando o acompanhamento individual e coletivo da aprendizagem. O material deverá auxiliar o professor na identificação das dificuldades de aprendizagem e no planejamento de intervenções pedagógicas, possibilitando a retomada sistemática das habilidades essenciais previstas para o 9º ano.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 890.838,90
VALOR TOTAL - SOMA DOS LOTES				R\$ 3.132.885,54

6.4 - JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

6.4.1 – A presente contratação será estruturada mediante parcelamento do objeto em lotes, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, considerando que a demanda compreende materiais didáticos e pedagógicos destinados a etapas e finalidades educacionais distintas, passíveis de agrupamento segundo critérios de afinidade técnica, pedagógica, funcional e mercadológica.

6.4.2 – A solução pretendida contempla três frentes principais de atendimento: materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil; materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização; e materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática voltados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental. Embora todas essas parcelas estejam inseridas no contexto das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino, possuem públicos, objetivos pedagógicos e características próprias, não se mostrando necessária a concentração de todo o objeto em um único lote ou fornecedor.

6.4.3 – A divisão em lotes busca reunir, em cada agrupamento, itens que apresentem efetiva relação entre si e cuja contratação conjunta favoreça a coerência pedagógica e a adequada utilização dos materiais. Dessa forma, os materiais destinados aos estudantes poderão permanecer agrupados com os correspondentes materiais de apoio aos professores e instrumentos de avaliação ou acompanhamento, quando a utilização articulada desses componentes for necessária ou conveniente ao atendimento da finalidade pedagógica do respectivo lote.

6.4.4 – A modelagem proposta permite, preliminarmente, a estruturação do objeto em três lotes: Lote 01 – materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil; Lote 02 – materiais didáticos e pedagógicos destinados ao fortalecimento da alfabetização; e Lote 03 – materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental. A composição específica de cada lote deverá observar os itens e quantitativos definidos a partir da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.4.5 – A adoção do julgamento por lote encontra fundamento na necessidade de preservar, dentro de cada agrupamento, a coerência entre materiais que possuam relação pedagógica direta, evitando que a adjudicação individualizada de componentes interdependentes resulte no fornecimento de materiais concebidos segundo organizações pedagógicas incompatíveis entre si. Ao mesmo tempo, a separação das três frentes educacionais impede que objetos com finalidades distintas sejam reunidos sem justificativa em um único agrupamento.

6.4.6 – Sob o aspecto da competitividade, o parcelamento mostra-se adequado por permitir que empresas capacitadas para o fornecimento dos materiais correspondentes a determinada frente pedagógica possam participar do respectivo lote, sem a necessidade de demonstrar capacidade para atender integralmente todas as demais parcelas da contratação. A medida amplia, em princípio, o universo de potenciais licitantes e evita que a reunião de todo o objeto em lote único constitua obstáculo injustificado à participação de fornecedores.

6.4.7 – A divisão proposta também se mostra compatível com a autonomia pedagógica existente entre as diferentes parcelas, uma vez que os materiais destinados à Educação Infantil possuem características próprias dessa etapa da Educação Básica, enquanto os materiais destinados à alfabetização apresentam finalidade específica relacionada ao desenvolvimento da leitura e da escrita, e os materiais de Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental possuem finalidade relacionada ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens próprias dessas áreas.

6.4.8 – O parcelamento, contudo, não deverá resultar na fragmentação excessiva dos componentes que possuam relação pedagógica necessária. Assim, dentro de cada lote, poderão permanecer agrupados os materiais destinados aos estudantes, os correspondentes materiais destinados aos professores e os instrumentos de avaliação ou acompanhamento que guardem relação direta com a proposta pedagógica adotada, desde que a reunião seja objetivamente justificada e compatível com as práticas verificadas no mercado.

6.4.9 – Sob o aspecto econômico, a adjudicação por lote possibilita a realização de disputa específica para cada agrupamento, permitindo que a Administração obtenha propostas de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

fornecedores interessados e capacitados para o atendimento de cada parcela. A adjudicação poderá ocorrer a licitantes distintos, conforme o resultado da disputa de cada lote, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa sem impor a contratação integral do objeto junto a uma única empresa.

6.4.10 – A estruturação adotada poderá, ainda, favorecer a participação de empresas de diferentes portes que possuam capacidade técnica e operacional para atender a um ou mais lotes, mas que eventualmente não disponham de estrutura para executar a totalidade do objeto, contribuindo para a ampliação da competitividade, sem prejuízo das exigências necessárias à qualidade dos materiais e à adequada execução contratual.

6.4.11 – A modelagem adotada observa a diretriz de parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, buscando ampliar a competição e aproveitar as particularidades do mercado sem comprometer a finalidade da contratação. O agrupamento dos itens dentro de cada lote, portanto, estar amparado em relação técnica, pedagógica, funcional ou econômica suficiente, evitando-se tanto a formação de lote único excessivamente abrangente quanto o fracionamento de componentes cuja utilização conjunta seja necessária ao adequado atendimento da demanda.

6.4.12 – O critério de menor preço por lote deverá ser aplicado entre propostas que atendam integralmente às especificações e aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos para cada agrupamento. Dessa forma, o critério econômico de julgamento não afasta a necessidade de prévia verificação da conformidade dos materiais ofertados com as exigências técnicas e pedagógicas definidas.

6.4.13 – Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto, com julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se adequado à presente contratação, por conciliar a preservação da coerência pedagógica dos materiais que necessitem ser utilizados de forma articulada com a autonomia das diferentes frentes educacionais, favorecendo a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 – A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, contemplando, de forma parcelada, materiais estruturados para a Educação Infantil, materiais destinados ao fortalecimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

da alfabetização e materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática voltados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental. A solução compreenderá materiais destinados aos estudantes, materiais de apoio aos professores e, quando integrantes da respectiva proposta pedagógica, instrumentos de avaliação e acompanhamento das aprendizagens, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 – Para a Educação Infantil, a solução deverá contemplar materiais didáticos e pedagógicos adequados às características das crianças atendidas, observando as especificidades próprias dessa etapa da Educação Básica e possibilitando o desenvolvimento de experiências pedagógicas compatíveis com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os eixos estruturantes das interações e brincadeiras. Os materiais destinados aos professores deverão oferecer suporte ao planejamento e ao desenvolvimento das atividades, respeitando a autonomia docente e as particularidades das crianças e das unidades escolares.

7.3 – Para o fortalecimento da alfabetização, a solução deverá compreender materiais estruturados destinados ao desenvolvimento progressivo das aprendizagens relacionadas à leitura e à escrita, acompanhados dos correspondentes recursos de apoio ao professor e, quando previsto, de instrumentos de avaliação e acompanhamento. A organização dos materiais deverá favorecer a continuidade do processo de alfabetização, o acompanhamento da evolução dos estudantes e a identificação das aprendizagens consolidadas e daquelas que demandem intervenções pedagógicas específicas.

7.4 – Para o Ensino Fundamental, a solução deverá contemplar materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens correspondentes aos anos escolares abrangidos pela contratação. Os materiais poderão compreender atividades estruturadas, recursos destinados aos professores e instrumentos de avaliação ou acompanhamento, inclusive atividades relacionadas às habilidades aferidas em avaliações externas, desde que utilizadas como recursos complementares de diagnóstico e planejamento pedagógico e não como finalidade exclusiva da proposta educacional.

7.5 – Os materiais destinados aos estudantes deverão apresentar qualidade gráfica, funcionalidade, resistência e adequação pedagógica compatíveis com o público atendido e com a finalidade educacional pretendida. Os recursos destinados aos professores deverão guardar correspondência com os materiais utilizados pelos estudantes, quando essa relação for



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

necessária à adequada execução da proposta pedagógica, oferecendo orientações e instrumentos capazes de auxiliar o planejamento, o desenvolvimento das atividades e o acompanhamento das aprendizagens.

7.6 – A solução será estruturada em lotes segundo a natureza e a finalidade pedagógica dos materiais, contemplando, preliminarmente: Lote 01 – materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil; Lote 02 – materiais didáticos e pedagógicos destinados ao fortalecimento da alfabetização; e Lote 03 – materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental. A composição definitiva dos itens e quantitativos de cada lote deverá observar a demanda efetivamente apurada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.7 – A divisão em lotes permitirá preservar a coerência pedagógica entre os componentes que necessitem ser utilizados de maneira articulada, sem impor a contratação conjunta de parcelas educacionais autônomas. Dessa forma, os lotes poderão ser adjudicados a fornecedores distintos, desde que os materiais ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas para cada agrupamento.

7.8 – As especificações dos materiais deverão ser estabelecidas mediante critérios objetivos relacionados à adequação pedagógica, qualidade, funcionalidade, durabilidade e atendimento às necessidades dos estudantes e professores, evitando-se a reprodução injustificada de características exclusivas de determinada coleção, editora ou fornecedor. A solução deverá admitir materiais equivalentes que comprovadamente atendam aos requisitos definidos pela Administração, preservando a competitividade do certame.

7.9 – A solução compreende, ainda, as atividades necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, incluindo acondicionamento, transporte, entrega nos locais e prazos estabelecidos pela Administração e substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias, erros de impressão ou desconformidade com as especificações contratadas, sem custos adicionais para a Administração.

7.10 – Dessa forma, a solução proposta busca proporcionar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura recursos didáticos e pedagógicos adequados às diferentes necessidades da Rede Municipal de Ensino, oferecendo suporte às ações desenvolvidas na Educação Infantil, no processo de alfabetização e no Ensino Fundamental, bem como ao plane-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

jamento e à atuação dos professores e ao acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, conciliando qualidade pedagógica, competitividade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1 – Não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização constitua condição indispensável à execução do objeto. A contratação pretendida compreende o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil, ao fortalecimento da alfabetização e ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, estruturados em lotes de acordo com sua natureza, finalidade e afinidade pedagógica.

8.2 – Cada lote possui condições próprias e suficientes de execução, não dependendo da contratação de outro lote para que possa atender à finalidade educacional a que se destina. A eventual adjudicação dos lotes a fornecedores distintos não deverá comprometer sua utilização pela Rede Municipal de Ensino, uma vez que as parcelas correspondem a necessidades pedagógicas autônomas, relacionadas a diferentes etapas ou finalidades educacionais.

8.3 – Poderão existir outras contratações correlatas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionadas, por exemplo, à aquisição de outros materiais didáticos, pedagógicos, escolares ou recursos destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais. Tais contratações, contudo, possuem objetos e finalidades próprios e não constituem condição necessária para a execução ou para o aproveitamento dos materiais abrangidos pela presente contratação.

8.4 – Dessa forma, não se verifica dependência técnica, operacional ou contratual em relação a outras contratações que possa impedir ou condicionar a execução do objeto, devendo cada futura contratada responder integralmente pelo fornecimento e pelas demais obrigações correspondentes ao lote que lhe for adjudicado.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1 – A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, impressão, acondicionamento, transporte e posterior descarte dos materiais didáticos e pedagógicos, envolvendo consumo de papel e demais matérias-primas, utilização de insumos gráficos, geração de embalagens e resíduos, bem como emissões decorrentes das atividades de transporte e distribuição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.2 – Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com a natureza do objeto e sem prejuízo da qualidade e da finalidade pedagógica dos materiais, práticas relacionadas ao uso racional de matérias-primas, à redução de embalagens desnecessárias, ao adequado acondicionamento dos produtos e à utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental.

9.3 – Os materiais deverão apresentar qualidade, acabamento e resistência compatíveis com a utilização pedagógica a que se destinam, de modo a reduzir perdas, deteriorações prematuras e necessidade de substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou baixa durabilidade, contribuindo para a utilização racional dos recursos materiais empregados na contratação.

9.4 – Quando tecnicamente viável e compatível com as especificações necessárias ao atendimento da finalidade pedagógica, poderão ser adotados critérios relacionados à utilização de papel e demais insumos provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, desde que as respectivas exigências sejam objetivamente definidas e não estabeleçam restrições injustificadas à competitividade.

9.5 – Durante a execução contratual, deverão ser observadas práticas ambientalmente adequadas quanto ao acondicionamento, transporte e destinação das embalagens e demais resíduos diretamente decorrentes do fornecimento, cabendo à contratada observar a legislação ambiental aplicável às atividades sob sua responsabilidade.

9.6 – Dessa forma, a contratação deverá conciliar a adequada qualidade e funcionalidade dos materiais didáticos e pedagógicos com a adoção de práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, contribuindo para a redução dos impactos ambientais relacionados ao fornecimento e observando, no que couber, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 – Com a presente contratação, pretende-se fortalecer as ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, mediante a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados às diferentes etapas e necessidades educacionais contempladas, abrangendo a Educação Infantil, o fortalecimento da alfabetização e o desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.2 – No âmbito da Educação Infantil, pretende-se proporcionar às crianças e aos professores recursos pedagógicos adequados às características próprias dessa etapa da Educação Básica, capazes de apoiar a realização de experiências e atividades compatíveis com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os eixos estruturantes das interações e brincadeiras, contribuindo para a organização e diversificação das práticas pedagógicas.

10.3 – Em relação à alfabetização, busca-se disponibilizar recursos que contribuam para o desenvolvimento progressivo das aprendizagens relacionadas à leitura e à escrita, favorecendo a organização do trabalho pedagógico, a continuidade das atividades e o acompanhamento da evolução dos estudantes. Pretende-se, ainda, proporcionar instrumentos que auxiliem na identificação das aprendizagens consolidadas e das dificuldades que demandem maior atenção e intervenção pedagógica.

10.4 – Quanto ao Ensino Fundamental, pretende-se fortalecer as aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, mediante a disponibilização de materiais complementares adequados aos anos escolares abrangidos pela contratação, proporcionando atividades estruturadas e instrumentos de acompanhamento que auxiliem no desenvolvimento e consolidação das habilidades e conhecimentos pertinentes às respectivas áreas.

10.5 – Pretende-se que os instrumentos de avaliação e acompanhamento, quando integrantes dos materiais contratados, forneçam informações úteis à identificação das aprendizagens consolidadas e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, subsidiando o planejamento docente, a definição de intervenções pedagógicas e o acompanhamento das ações desenvolvidas pela Rede Municipal. A utilização desses instrumentos deverá possuir finalidade diagnóstica e pedagógica, inclusive quando contemplar habilidades aferidas em avaliações externas, sem restringir o processo educacional à preparação para exames em larga escala.

10.6 – No âmbito da atuação docente, pretende-se disponibilizar materiais, orientações e instrumentos de apoio que contribuam para o planejamento, organização, desenvolvimento e acompanhamento das atividades pedagógicas. Busca-se oferecer referenciais que auxiliem a atuação dos professores, preservando sua autonomia profissional e permitindo a adequação das práticas às particularidades das unidades escolares, turmas e estudantes.

10.7 – Busca-se, ainda, promover maior equidade no acesso aos recursos didáticos e pedagógicos, disponibilizando materiais adequados aos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino, independentemente da unidade escolar em que estejam matriculados,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

contribuindo para reduzir diferenças relacionadas à disponibilidade de recursos e ampliar as oportunidades de aprendizagem.

10.8 – Pretende-se proporcionar maior organização e continuidade às ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal, mediante a disponibilização de materiais estruturados de acordo com as especificidades das etapas e finalidades educacionais abrangidas pela contratação, favorecendo a articulação entre planejamento, desenvolvimento das atividades, acompanhamento das aprendizagens e realização das intervenções pedagógicas necessárias.

10.9 – Sob o aspecto administrativo, pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos mediante contratação estruturada em lotes formados segundo critérios de afinidade técnica, pedagógica e funcional, possibilitando a participação de fornecedores aptos ao atendimento das diferentes parcelas do objeto e favorecendo a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.10 – Pretende-se, igualmente, assegurar que os materiais adquiridos apresentem qualidade, durabilidade e adequação à finalidade pedagógica, reduzindo ocorrências de materiais inadequados, defeituosos ou incompatíveis com as necessidades da Rede Municipal e proporcionando condições para sua utilização durante o período pedagógico correspondente.

10.11 – Espera-se, por fim, que a contratação proporcione condições materiais e pedagógicas adequadas ao desenvolvimento das ações educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para o fortalecimento das práticas desenvolvidas na Educação Infantil, no processo de alfabetização e no Ensino Fundamental, bem como permitindo o acompanhamento da utilização dos materiais e dos resultados pedagógicos associados às ações implementadas, de modo a subsidiar futuras decisões administrativas quanto à continuidade, aperfeiçoamento ou redimensionamento da iniciativa.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

11.1 – Para a implementação da presente contratação, a Administração adotará o procedimento de pregão eletrônico, destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, compreendendo materiais estruturados para a Educação Infantil, materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização e materiais complementares de Língua Portuguesa e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matemática voltados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental, estruturados em lotes conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se as seguintes providências:

- a) conclusão da instrução da fase preparatória, com a consolidação dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observando-se o número de estudantes e professores abrangidos por cada lote e os demais parâmetros utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o dimensionamento da contratação;
- b) conclusão da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado da contratação, com análise crítica dos valores obtidos nas cotações realizadas, consolidação dos preços referenciais por item e por lote e elaboração da respectiva memória de cálculo, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;
- c) verificação da compatibilidade da contratação com o planejamento e com a disponibilidade orçamentária da Administração, mediante adoção das providências necessárias à indicação dos recursos destinados à futura despesa, na forma da legislação aplicável;
- d) elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição precisa do objeto, a composição dos lotes, os quantitativos, as especificações técnicas e pedagógicas, os critérios de aceitação dos materiais, os prazos e locais de entrega, as obrigações das partes, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento e os demais requisitos necessários à adequada contratação;
- e) definição, no Termo de Referência e no instrumento convocatório, de critérios objetivos para análise da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Administração, inclusive quanto à forma de apresentação e avaliação de amostras, exemplares ou documentos comprobatórios, caso tais mecanismos sejam considerados necessários e devidamente justificados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

f) elaboração das minutas do edital, do contrato e dos demais instrumentos necessários à realização do pregão eletrônico, observando-se o parcelamento do objeto e o critério de julgamento pelo menor preço por lote, conforme fundamentação constante deste Estudo Técnico Preliminar;

g) realização do controle prévio de legalidade da contratação pelo órgão de assessoramento jurídico, após a conclusão da fase preparatória, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) divulgação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos, observando-se os prazos e procedimentos aplicáveis à modalidade adotada;

i) realização da sessão pública do pregão eletrônico, assegurando-se a isonomia entre os licitantes, a competitividade, o julgamento objetivo das propostas e a observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório, com posterior adjudicação e homologação, observadas as competências previstas na legislação;

j) formalização do contrato administrativo ou instrumento juridicamente cabível, estabelecendo as condições de fornecimento, responsabilidades da contratada, prazos de entrega, critérios de recebimento, condições de pagamento, garantias, sanções e demais cláusulas necessárias à adequada execução do objeto;

k) divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se as exigências e os prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais obrigações de publicidade aplicáveis;

l) designação formal de gestor e fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhamento e fiscalização da execução, especialmente quanto aos quantitativos entregues, atendimento das especificações, qualidade dos materiais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas pela contratada;

m) planejamento do recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades escolares e demais destinatários, de forma compatível com o calendário e o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, evitando atrasos que possam comprometer sua utilização no período letivo correspondente;

n) adoção das providências administrativas necessárias ao recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme aplicável, com verificação da conformidade dos materiais entregues e determinação de substituição daqueles que apresentem defeitos, avarias, erros, divergências quantitativas ou desconformidade com as especificações contratadas.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

12.1 – Para a presente contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes, considerando que a demanda compreende materiais didáticos e pedagógicos destinados a etapas e finalidades educacionais distintas, abrangendo a Educação Infantil, o fortalecimento da alfabetização e o desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental.

12.2 – Embora as parcelas estejam inseridas no contexto das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cada uma apresenta público, finalidade pedagógica e características próprias, circunstância que permite sua contratação de forma autônoma. Assim, não se identifica justificativa técnica ou pedagógica suficiente para concentrar todas as necessidades em um único lote ou condicionar seu atendimento ao fornecimento por uma única empresa.

12.3 – A solução será, portanto, estruturada, preliminarmente, em três lotes: Lote 01 – materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil; Lote 02 – materiais didáticos e pedagógicos destinados ao fortalecimento da alfabetização; e Lote 03 – materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental. A composição definitiva dos itens e respectivos quantitativos deverá observar a demanda efetivamente apurada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.4 – A divisão em lotes mostra-se adequada por permitir que cada agrupamento reúna materiais que possuam afinidade técnica, pedagógica e funcional, preservando-se a coerência necessária entre os componentes que devam ser utilizados de forma articulada. Dessa maneira, os materiais destinados aos estudantes poderão permanecer agrupados com os correspondentes materiais de apoio aos professores e instrumentos de avaliação ou acompanhamento quando existir relação pedagógica que justifique sua contratação conjunta.

12.5 – O parcelamento proposto busca evitar, de um lado, a fragmentação excessiva dos componentes cuja utilização conjunta seja necessária ao adequado desenvolvimento da proposta pedagógica e, de outro, a reunião injustificada de parcelas autônomas em um mesmo lote. A formação dos agrupamentos deverá, portanto, decorrer da efetiva relação existente entre os itens e não da simples reprodução da forma de comercialização adotada por determinado fornecedor, editora ou coleção.

12.6 – Sob o aspecto da competitividade, a divisão possibilita que fornecedores aptos ao atendimento de determinada frente educacional participem do respectivo lote sem que lhes seja exigida capacidade para fornecer materiais destinados às demais etapas ou finalidades abrangidas pela contratação. Evita-se, assim, que a reunião integral do objeto constitua restrição desnecessária à participação de potenciais licitantes.

12.7 – A autonomia existente entre os lotes permite, ainda, que sejam adjudicados a empresas distintas, conforme o resultado da disputa, sem comprometimento da finalidade global da contratação. Cada lote deverá possuir condições próprias e suficientes de execução, cabendo à respectiva contratada atender integralmente às especificações, aos quantitativos, aos prazos e às demais obrigações estabelecidas para a parcela que lhe for adjudicada.

12.8 – Sob o aspecto econômico, o parcelamento permite a realização de disputa específica para cada agrupamento e possibilita à Administração aproveitar as condições comerciais existentes para as diferentes parcelas do objeto, favorecendo a ampliação da competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada lote.

12.9 – A estruturação em lotes não impede o agrupamento, dentro de cada parcela, de itens cuja separação possa comprometer a coerência pedagógica, a continuidade das atividades, a correspondência entre os materiais destinados aos estudantes e professores ou a adequada utilização dos instrumentos de avaliação e acompanhamento. Nesses casos, a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

manutenção dos itens no mesmo lote estar amparada em sua relação técnica, pedagógica ou funcional.

12.10 – Sob o aspecto da gestão contratual, a eventual adjudicação dos lotes a fornecedores distintos não compromete a execução da contratação, uma vez que as responsabilidades correspondentes a cada parcela serão individualizadas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, cabendo à Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas por cada contratada.

12.11 – Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em três lotes, formados segundo as distintas finalidades educacionais identificadas, mostra-se adequado à presente contratação, por preservar a coerência dos materiais que necessitem ser utilizados conjuntamente e, simultaneamente, evitar a concentração injustificada de parcelas autônomas, favorecendo a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. GERENCIAMENTOS DE RISCO

13.1 – A contratação apresenta riscos de natureza operacional, pedagógica, logística e administrativa que deverão ser considerados durante o planejamento e a execução contratual. Entre os principais riscos identificados encontram-se o atraso na entrega dos materiais, o fornecimento em quantitativos inferiores aos contratados, a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas e pedagógicas, a ocorrência de defeitos ou avarias, a inadequação dos conteúdos ao público destinatário e eventuais dificuldades relacionadas à distribuição e utilização dos materiais pelas unidades escolares.

13.2 – Como medida de prevenção ao risco de atraso no fornecimento, deverão ser estabelecidos no Termo de Referência prazos de entrega compatíveis com o calendário e o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o tempo necessário para recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades escolares. A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dos prazos e adotar tempestivamente as providências cabíveis diante de eventual mora da contratada.

13.3 – Quanto ao risco de fornecimento de materiais em desconformidade, deverão ser estabelecidas especificações técnicas e pedagógicas objetivas, critérios de aceitação e procedimentos de conferência no momento do recebimento. Os materiais que apresentem defeitos, avarias, erros de impressão, divergências quantitativas ou qualquer outra des-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

conformidade em relação às condições contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo definido no Termo de Referência.

13.4 – Deverá ser considerado o risco de inadequação pedagógica dos materiais ofertados às respectivas etapas, anos escolares e finalidades educacionais. Como medida preventiva, o Termo de Referência deverá estabelecer requisitos pedagógicos objetivos para cada lote, permitindo à Administração verificar, antes da aceitação, a conformidade dos materiais com as características exigidas para a Educação Infantil, para o fortalecimento da alfabetização e para o desenvolvimento e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental.

13.5 – Caso seja considerada necessária a apresentação de amostras, exemplares ou outros elementos para verificação da conformidade dos materiais ofertados, o procedimento deverá ser previamente disciplinado no Termo de Referência e no edital, com definição objetiva dos requisitos que serão avaliados, da forma de apresentação, dos responsáveis pela análise e dos critérios de aprovação ou reprovação, evitando-se avaliações subjetivas ou exigências capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

13.6 – Em relação aos materiais destinados aos professores e aos instrumentos de avaliação ou acompanhamento das aprendizagens, deverá ser mitigado o risco de incompatibilidade com os materiais destinados aos estudantes. Para tanto, quando houver necessidade de utilização articulada desses componentes, deverão ser estabelecidos requisitos capazes de assegurar correspondência e coerência pedagógica entre eles, de modo a possibilitar sua adequada utilização no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades.

13.7 – Considerando o parcelamento do objeto em lotes, deverá ser observado o risco de agrupamento inadequado de itens ou de estabelecimento de dependência injustificada entre parcelas autônomas. Como medida mitigadora, cada lote deverá reunir apenas os componentes cuja contratação conjunta encontre fundamento em sua afinidade técnica, pedagógica ou funcional, preservando-se a autonomia entre os materiais destinados à Educação Infantil, ao fortalecimento da alfabetização e ao Ensino Fundamental.

13.8 – Deverá ser considerado, ainda, o risco de dimensionamento inadequado dos quantitativos, seja pela aquisição insuficiente de materiais, com potencial prejuízo ao atendimento dos estudantes e professores, seja pela aquisição excessiva, com possibilidade de desperdício de recursos públicos. Como medida preventiva, os quantitativos deverão estar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

fundamentados nos dados da Rede Municipal de Ensino, especialmente no número de estudantes matriculados nos anos e etapas contemplados e no quantitativo de professores a serem atendidos, mantendo-se nos autos a respectiva memória de cálculo.

13.9 – Quanto aos riscos logísticos, deverão ser previamente definidos os locais, condições e responsáveis pelo recebimento dos materiais, estabelecendo-se procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa que permitam identificar divergências antes da distribuição às unidades escolares. O planejamento da entrega deverá considerar o calendário escolar e o período previsto para início da utilização dos materiais.

13.10 – A Administração deverá promover o acompanhamento contínuo da execução contratual por meio do gestor e dos fiscais formalmente designados, verificando o cumprimento dos prazos, quantitativos, especificações, condições de entrega e padrões de qualidade estabelecidos para cada lote. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à respectiva contratada para adoção das providências corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.11 – Deverá ser considerado o risco de descontinuidade ou atraso na utilização dos materiais em razão de inadimplemento contratual. Para mitigá-lo, a Administração deverá acompanhar a execução desde a emissão da ordem de fornecimento, manter registros das ocorrências e adotar tempestivamente as medidas administrativas necessárias diante de situações capazes de comprometer o atendimento da Rede Municipal de Ensino.

13.12 – Dessa forma, os riscos identificados são considerados passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante adequada definição das especificações, correto dimensionamento dos quantitativos, estabelecimento de critérios objetivos de aceitação, planejamento logístico, delimitação das responsabilidades contratuais e efetivo acompanhamento da execução, não se identificando, no presente momento, risco que inviabilize a contratação pretendida.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos, não será admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto principal, especialmente quanto ao fornecimento dos materiais que compõem os lotes contratados, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

especificações, padrões de qualidade, prazos e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

14.2 – Excepcionalmente, poderá ser admitida, mediante prévia e expressa autorização da Administração, a contratação de terceiros para a execução de atividades meramente acessórias, instrumentais ou complementares, tais como serviços de transporte, logística, armazenamento ou atividades gráficas auxiliares, desde que tais atividades não impliquem transferência da responsabilidade pelo fornecimento do objeto principal.

14.3 – A eventual autorização para execução de atividades acessórias por terceiros não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada perante o Município, inclusive quanto à qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, observância das especificações técnicas e pedagógicas e atendimento às demais condições previstas na contratação.

14.4 – A subcontratação eventualmente autorizada deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, ficando a contratada obrigada a apresentar, quando solicitada, as informações e documentos necessários à análise e autorização pela Administração.

14.5 - Não será admitida a subcontratação de empresa ou pessoa que se encontre nas situações de impedimento ou vedação previstas na legislação aplicável ou que comprometa a capacidade da contratada de cumprir integralmente as obrigações assumidas perante a Administração.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 – A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA, na medida em que se destina ao fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, mediante a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos voltados à Educação Infantil, ao fortalecimento da alfabetização e ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental.

15.2 – A contratação guarda compatibilidade com as diretrizes educacionais aplicáveis às etapas contempladas, especialmente no que se refere à garantia do direito à aprendizagem,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

à organização e continuidade do trabalho pedagógico, à promoção da equidade e à disponibilização de recursos adequados às necessidades dos estudantes e professores. Os materiais deverão observar, conforme a respectiva etapa e finalidade, as diretrizes curriculares aplicáveis e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, sem prejuízo das orientações e do planejamento pedagógico adotados pela Rede Municipal de Ensino.

15.3 – No âmbito da Educação Infantil, a contratação busca apoiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas compatíveis com as especificidades da primeira etapa da Educação Básica, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os eixos estruturantes das interações e brincadeiras. No processo de alfabetização, pretende-se fortalecer as condições para o desenvolvimento progressivo da leitura e da escrita, com recursos que auxiliem o planejamento, a realização das atividades e o acompanhamento das aprendizagens.

15.4 – Quanto ao Ensino Fundamental, a disponibilização de materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática encontra-se relacionada ao objetivo de fortalecer e consolidar aprendizagens essenciais, bem como proporcionar instrumentos que auxiliem professores e gestores no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e na identificação de aspectos que demandem intervenções pedagógicas. A eventual utilização de habilidades relacionadas às avaliações externas deverá possuir caráter complementar e diagnóstico, não se restringindo a contratação à preparação dos estudantes para exames em larga escala.

15.5 – A contratação também se relaciona às ações de promoção da equidade educacional, ao possibilitar que estudantes das diferentes unidades da Rede Municipal tenham acesso a recursos didáticos e pedagógicos estruturados, contribuindo para reduzir desigualdades decorrentes da disponibilidade diferenciada de materiais e para proporcionar referências pedagógicas comuns, respeitadas as particularidades das escolas, turmas e estudantes.

15.6 – Os materiais destinados aos professores deverão contribuir para o planejamento e a organização das práticas pedagógicas e para o acompanhamento das aprendizagens, preservando-se a autonomia docente e a possibilidade de adequação das estratégias às características e necessidades de cada realidade escolar.

15.7 – Sob a perspectiva administrativa, a estruturação da contratação em lotes correspondentes às diferentes finalidades educacionais também se mostra compatível com o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

planejamento da Administração, permitindo organizar a aquisição de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, dimensionar adequadamente os quantitativos e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

15.8 – Dessa forma, a contratação não se limita ao atendimento de uma necessidade pontual de aquisição de materiais, inserindo-se no conjunto de ações de planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à ampliação das oportunidades de aprendizagem e ao acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, devendo sua execução e seus resultados subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das futuras ações educacionais do Município.

16. CLASSIFICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

16.1 – Considerando a natureza do objeto, consistente predominantemente no fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, não se identifica, como elemento necessário ou inerente à execução da contratação, a realização de tratamento de dados pessoais pela futura contratada em nome da Administração, uma vez que o objeto não contempla plataforma digital, aplicativo, cadastro individualizado de estudantes ou professores ou outro recurso que, por sua própria natureza, exija o compartilhamento de dados pessoais com o fornecedor.

16.2 – Os dados eventualmente utilizados pela Administração para o planejamento da contratação, especialmente aqueles relacionados ao quantitativo de estudantes matriculados, professores e unidades escolares atendidas, deverão ser empregados, sempre que possível, de forma consolidada, sem a disponibilização à contratada de informações pessoais individualizadas que não sejam necessárias à execução do objeto, em observância aos princípios da finalidade, adequação e necessidade previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.3 – Caso, durante a execução contratual, surja excepcional necessidade de acesso ou tratamento de dados pessoais pela contratada, tal operação somente poderá ocorrer quando devidamente justificada e limitada ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade correspondente, observadas as instruções da Administração e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16.4 – A contratada deverá manter sigilo sobre quaisquer dados pessoais ou informações protegidas a que eventualmente tenha acesso em razão da execução contratual, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela relacionada ao cumprimento das obrigações assumidas, bem como seu compartilhamento indevido com terceiros.

16.5 – Eventual tratamento de dados pessoais deverá observar as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção das informações contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas pela legislação aplicável.

16.6 – Dessa forma, para a configuração atualmente definida do objeto, o risco relacionado à proteção de dados pessoais é considerado reduzido, uma vez que a execução ordinária do fornecimento não pressupõe tratamento sistemático de dados pessoais pela contratada, permanecendo aplicáveis, contudo, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 sempre que, excepcionalmente, houver tratamento de dados pessoais relacionado à execução contratual.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1 – Com base nas informações, análises e elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável sob os aspectos técnico, pedagógico, operacional e administrativo, considerando a necessidade de disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, abrangendo materiais estruturados para a Educação Infantil, materiais destinados ao fortalecimento da alfabetização e materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática voltados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental.

17.2 – A solução apresenta-se compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, possibilitando a disponibilização de recursos adequados às diferentes etapas e finalidades educacionais contempladas, com materiais destinados aos estudantes, materiais de apoio aos professores e instrumentos de avaliação e acompanhamento das aprendizagens, quando previstos na composição do respectivo lote.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17.3 – O estudo demonstrou a viabilidade do parcelamento do objeto em três lotes, definidos segundo critérios de afinidade técnica, pedagógica e funcional, compreendendo: Lote 01 – materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil; Lote 02 – materiais didáticos e pedagógicos destinados ao fortalecimento da alfabetização; e Lote 03 – materiais complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao desenvolvimento, consolidação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental. A modelagem permite preservar a coerência necessária entre os componentes de cada parcela e, simultaneamente, evitar a concentração injustificada de necessidades educacionais autônomas em um único lote.

17.4 – O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores e alternativas disponíveis para atendimento da demanda, tendo a estimativa da contratação sido fundamentada em cotações obtidas junto a três fornecedores do segmento. A análise realizada permite concluir pela possibilidade de definição de especificações técnicas e pedagógicas, critérios de aceitação, condições de fornecimento e mecanismos de fiscalização suficientemente objetivos para a realização do procedimento licitatório.

17.5 – A solução mostra-se, ainda, compatível com as diretrizes educacionais consideradas no planejamento da contratação, especialmente quanto à disponibilização de recursos pedagógicos adequados às especificidades da Educação Infantil, ao fortalecimento do processo de alfabetização, ao desenvolvimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática e ao suporte ao planejamento e à atuação docente, preservada a autonomia dos profissionais da educação.

17.6 – Os riscos identificados no presente estudo mostram-se passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante adequada definição das especificações e obrigações contratuais, correto dimensionamento dos quantitativos, estabelecimento de prazos compatíveis com o calendário e o planejamento pedagógico, adoção de critérios objetivos de recebimento e aceitação dos materiais e efetivo acompanhamento da execução pelo gestor e pelos fiscais designados.

17.7 – Não foram identificados, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, impedimentos técnicos, pedagógicos, operacionais ou administrativos que inviabilizem o prosseguimento da contratação, desde que sejam observadas as especificações, condições e medidas de controle estabelecidas nos documentos da fase preparatória, bem como adotadas as providências orçamentárias pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17.8 – Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote e parcelamento do objeto nos termos fundamentados neste Estudo Técnico Preliminar, visando ao fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos necessários ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, em observância ao planejamento da Administração e às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo- Ba, 30 de setembro de 2026.



JAILSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto 859/2024